

VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2093,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE VILA FLORES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2017.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

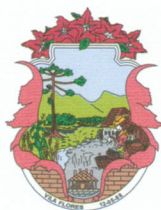
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Tabela 1 – Estimativa da receita por categoria econômica

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	9.771.053,10	8.682.137,90	18.453.191,00
Receita Tributária	689.250,00	396.760,00	1.086.010,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	229.815,00	95.375,00	325.190,00
Receita Agropecuária	100,00	0,00	100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00



VILA FLORES - RS

Receita de Serviços	40.000,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	8.793.868,10	8.182.472,90	16.976.341,00
Outras Receitas Correntes	18.020,00	7.530,00	25.550,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.730,00	1.730,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	20,00	20,00
Alienação de Bens	0,00	10,00	10,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.700,00	1.700,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	5.310.000,00	5.310.000,00
Receita de Contribuições – Intra	0,00	1.960.000,00	1.960.000,00
Receita Patrimonial – Intra	0,00	3.350.000,00	3.350.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intra.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intra	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intra.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.764.921,00)	0,00	(2.764.921,00)
TOTAL	7.006.132,10	13.993.867,90	21.000.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões) sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 12.906.194,90 (doze milhões, novecentos e seis mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.093.805,10 (oito milhões, noventa e três mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Tabela 2: Despesa total fixada

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	8.097.531,84	8.061.233,00	16.158.764,84
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.965.350,00	4.571.582,00	8.536.932,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social - Intra	0,00	979.000,00	979.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.132.181,84	2.501.651,00	6.633.832,84
3.3 - Outras Despesas Correntes - Intra	0,00	9.000,00	9.000,00



VILA FLORES - RS

4. DESPESAS DE CAPITAL	175.760,00	105.867,00	281.627,00
4.1 – Investimentos	175.660,00	104.867,00	280.527,00
4.1 – Investimentos – Intra	0,00	1.000,00	1.000,00
4.2 – Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
4.2 – Inversões Financeiras – Intra	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida – Intra	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.559.608,16	4.559.608,16
Município	0,00	4.327.654,20	4.327.654,20
RPPS	0,00	231.953,96	231.953,96
TOTAL	8.273.291,84	12.726.708,16	21.000.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2082 de 02/08/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

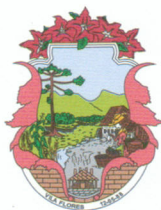
Parágrafo único. Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea b do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2016, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br



VILA FLORES - RS

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11º Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2082 de 02/08/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto no §1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14º – Conforme disposto no art. 6º da Lei 1774 de 02/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, ficam incluídos e alterados os seguintes itens na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2082 de 02/08/2016.

- Inclui elemento de despesa Diárias – Pessoal Civil na Atividade 2092 – Manutenção de Ações Crianças e Adolescentes;
- Inclui elemento de despesa Diárias – Pessoal Civil na Atividade 2226 – Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Inclui elemento de despesa Diárias – Pessoal Civil na Atividade 2029 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência;
- Inclui elemento de despesa Passagens e Despesas com Locomoção na Atividade 2087 - Manutenção do Departamento de Assistência Social.

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br



VILA FLORES - RS

- Altera nomenclatura das seguintes Atividades:

- Atividade 1045 – Equipamentos e Material Permanente para Educação Básica;
- Atividade 1046 – Equipamentos e Material Didático/Pedagógico para Educação Básica;
- Atividade 2152 – Aquisição de Materiais Esportivos, recreativos, uniformes, didáticos e pedagógicos com Educação Básica;
- Atividade 2198 – Manutenção das atividades da Educação Básica;
- Atividade 2209 – Ampliação e conservação dos prédios das Escolas.
- Atividade 2115 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 23 de novembro de 2016.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 23/11/16.



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

ANEXO I

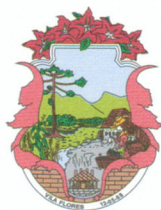
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF Art. 5º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENÚNCIA EM 2015	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Municipal	Cooperativa Agropecuária Petrópolis	19.775,62	Processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.
TOTAL			19.775,62	

- Valor estimado para o exercício de 2017, conforme informações do setor tributário do Município.

Este caso de renúncia de receita tem por base a Lei Municipal nº 1846 de 18/03/2014, que autoriza a celebração de Carta de Intenções com a Cooperativa Agropecuária Petrópolis Ltda, mais especificamente na cláusula Terceira da Carta de Intenções que prevê a isenção do IPTU pelo período de 20 anos.



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

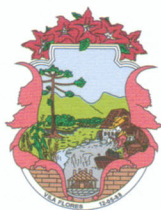
ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE
CARÁTER CONTINUADO**

(LRF Art. 5º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita (1)	-
Decorrente de Receitas Tributárias	-
Decorrente de Transferências Correntes	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Impacto de Novas DOCC (2)	-
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	-
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	-

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2017, adequar-se-ão às receitas do Município, portanto não sendo realizada estimativa para esta despesa.



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - Recursos do Tesouro Municipal

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2017	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2017
	VALORES CORRENTES	
Receitas Totais Previstas	16.825.495,00	15.683.345,80
Receitas Primárias Previstas (1)	16.407.911,00	15.358.155,80
Despesas Totais Previstas	16.825.495,00	15.683.345,80
Despesas Primárias Previstas (2)	16.825.495,00	15.683.345,80
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(417.584,00)	(325.190,00)

(B) - Recursos do Regime Próprio de Previdência Social

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2017	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2017
	VALORES CORRENTES	
Receitas Totais Previstas	5.293.005,00	5.316.654,20
Receitas Primárias Previstas (1)	2.021.852,00	1.989.000,00
Despesas Totais Previstas	5.293.005,00	5.316.654,20
Despesas Primárias Previstas (2)	5.293.005,00	5.316.654,20
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(3.271.153,00)	(3.326.664,20)

(C) – Consolidação geral (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2017	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2017
	VALORES CORRENTES	
Receitas Totais Previstas	22.118.500,00	21.000.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	18.429.763,00	17.348.145,80
Despesas Totais Previstas	22.118.500,00	21.000.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	22.118.500,00	21.000.000,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(3.688.737,00)	(3.651.854,20)

Valores ajustados conforme reestimativa de receita e despesa para o exercício de 2017.



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES

(LRF art. 12)

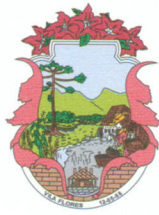
Especificação	Arrecadado 2013	Arrecadado 2014	Arrecadado 2015	Reestimado 2016	Prevista 2017 5,47%	Prevista 2018 4,92%	Prevista 2019 4,72%
REC. CORRENTES	15.743.357,69	18.509.325,70	19.498.821,80	22.266.450,05	23.484.424,87	24.639.858,57	25.802.859,90
Receita Tributária	697.017,46	835.848,61	852.352,95	1.019.648,41	1.075.423,18	1.128.334,00	1.181.591,36
Receita de Contribuições	688.773,07	804.921,37	1.435.246,65	1.849.819,92	1.951.005,07	2.046.994,52	2.143.612,66
Receita Patrimonial	640.200,69	1.968.397,76	1.880.114,35	3.550.536,79	3.744.751,15	3.928.992,91	4.114.441,37
Receita Agropecuária	10.127,92	8.258,80	189,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	133.383,35	116.666,04	105.598,05	34.851,15	36.757,51	38.565,98	40.386,29
Transferências Correntes	13.212.687,81	14.237.868,51	15.167.382,08	15.789.650,07	16.653.343,93	17.472.688,45	18.297.399,34
Outras Receitas Correntes	361.167,39	537.364,61	57.938,44	21.943,71	23.144,03	24.282,72	25.428,86
REC. DE CAPITAL	237.112,22	1.397.352,92	959.695,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.656,20	147.169,00	42.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	201.456,02	1.250.120,00	916.779,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	63,92	333,31	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTES - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE CAPITAL - Intra	0,00	8.429,80	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	- 2.162.141,58	- 2.796.451,83	- 2.883.000,47	- 2.550.718,19	- 2.690.242,47	- 2.822.602,40	- 2.955.829,24
TOTAL	13.818.328,33	17.118.656,59	17.591.716,34	19.715.731,86	20.794.182,39	21.817.256,17	22.847.030,66

*Dados extraídos dos Balançetes de Despesa dos Exercícios apresentados.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

a) Os valores referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

b) Os valores referentes ao exercício de 2016 foram extraídos da Reestimativa de receitas para o exercício.



VILA FLORES - RS

c) Os valores projetados para o exercício de 2017 foram extraídos utilizando-se como parâmetro para a previsão o seguinte método: levantamento do total arrecadado até setembro/2016 por tipo de receita, conforme balancete da receita e a partir da média da arrecadação mensal, multiplicou-se por 12 meses. Aplicou-se um índice de inflação média anual de 5,47% (IPCA), considerando devido à crise econômica do país e a instabilidade atual da economia que não projeta cenários de crescimento econômico. Para os exercícios de 2018 e 2019, foram projetados valores com bases nos índices de inflação de IPCA de 4,92% e 4,72% respectivamente.

d) As exceções a essas regras são as receitas mencionadas abaixo que utilizaram métodos específicos de cálculo:

- **Receita de Contribuições e amortização do RPPS** – levantamento do total arrecadado até setembro/2016, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal, e multiplicando-se por 13 meses (salários + 13%).

- **Transferências Correntes da União e do Estado** – a previsão se baseou no recebimento dos Subsídios para Elaboração do Orçamento de 2017, recebido através da FAMURS, com as previsões de repasses dos entes. Utilizou-se para fins de cálculo de ICMS o índice provisório recebido do Estado, sendo que poderá haver algumas mudanças em relação ao índice definitivo. Ainda quanto às transferências do Fundeb utilizaram-se os dados atualizados do Censo Escolar, considerando valor de repasse por aluno e por nível e a quantidade de alunos matriculados nos níveis de ensino.

e) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõem-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência, porém cabe destacar que diante da crise econômica do país e a visível instabilidade da economia que atinge os Municípios, a estimativa é de um crescimento tímido em relação aos exercícios anteriores.



VILA FLORES - RS

Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2015	2016	2017	2018	2019
VARIAÇÃO DO IPCA	10,70	7,31	5,47	4,92	4,72
CRESCIMENTO DO PIB	-3,70	-3,40	1,01	2,04	2,26
TAXA SELIC (Média)	13,63	13,99	11,71	10,86	10,42
Outros (especificar)	-	-	-	-	

*Parâmetros utilizados na elaboração da LDO 2017.



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

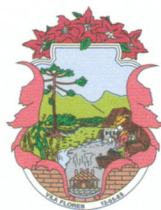
ANEXO IV

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE
NATUREZA DE DESPESA – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

A - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Receitas Correntes	15.647.752,10	2.805.438,90	18.453.191,00
Receita Tributária	937.225,00	148.785,00	1.086.010,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	289.495,00	35.695,00	325.190,00
Receita Agropecuária	100,00	0,00	100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.000,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	14.358.127,10	2.618.213,90	16.976.341,00
Outras Receitas Correntes	22.805,00	2.745,00	25.550,00
Receitas de Capital	28,00	2,00	30,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	8,00	2,00	10,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20,00	0,00	20,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes – Intraorçamentárias	0,00	5.310.000,00	5.310.000,00
Rec. Contribuições	0,00	1.960.000,00	1.960.000,00
Rec. Patrimonial	0,00	3.350.000,00	3.350.000,00
Outras Rec. Corr.	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intraorçamentárias	0,00	1.700,00	1.700,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



VILA FLORES - RS

Outras Receitas de Capital	0,00	1.700,00	1.700,00
(-) Deduções da Receita	-2.741.585,20	-23.335,80	-2.764.921,00
TOTAL	12.906.194,90	8.093.805,10	21.000.000,00

B - Despesas

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Despesas Correntes	11.472.941,84	4.685.823,00	16.158.764,84
Pessoal e Encargos Sociais	6.284.100,00	2.252.832,00	8.536.932,00
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentária	0,00	979.000,00	979.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.188.841,84	1.444.991,00	6.633.832,84
Outras Despesas Correntes - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	244.658,00	36.969,00	281.627,00
Investimentos	244.558,00	35.969,00	280.527,00
Investimentos - Intraorçamentária	0,00	1.000,00	0,00
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência - RPPS	0,00	4.327.654,20	4.327.654,20
Reserva de Contingência - MUNICÍPIO	231.953,96	0,00	231.953,96
TOTAL	11.949.553,80	9.050.446,20	21.000.000,00



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AOS FUNDOS PÚBLICOS

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº. 12.056.520/0001-03)			
RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
Receitas Correntes	2.694.503,90	Despesas Correntes	3.437.658,00
Receitas Tributárias	143.985,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.116.482,00
Receitas Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	21.945,00	Outras Despesas Correntes	1.321.176,00
Receita Agropecuária	-		
Receitas Industriais	-		
Receitas de Serviços	-		
Transferências Correntes	2.525.828,90		
Outras Receitas Correntes	2.745,00		
Receitas de Capital	1.702,00	Despesas de Capital	24.519,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	24.519,00
Alienação de Bens	2,00	Inversões Financeiras	-
Empréstimos Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	1.700,00		
(-) Deduções da Receita	-	Reserva do RPPS	-
		Reserva de contingência - Município	-
TOTAL DAS RECEITAS	2.696.205,90		
Aportes Financeiros de recursos próprios	765.971,10		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	3.462.177,00	TOTAL DA DESPESA	3.462.177,00



VILA FLORES - RS

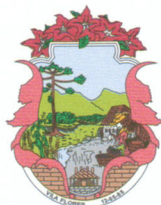
Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ nº. 13.815.955/0001-49)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	104.565,00	Despesas Correntes	260.165,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e Encargos Sociais	136.350,00
Receita de Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	12.170,00	Outras Despesas Correntes	123.815,00
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-		
Transferências Correntes	92.395,00		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	11.450,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	11.450,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empr. Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	104.565,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	167.050,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	271.615,00	TOTAL DA DESPESA	271.615,00



VILA FLORES - RS

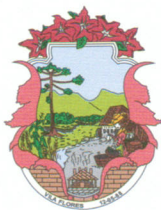
Fundo Municipal da Cultura (CNPJ nº. 21.340.345/0001-64)			
RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	220.250,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e encargos sociais	250,00
Receita de Contribuições	-	Outras despesas correntes	220.000,00
Receita Patrimonial	-		
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-	Despesas de Capital	2.450,00
Transferências Correntes	-	Investimentos	2.450,00
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empréstimos Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	0,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	222.700,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	222.700,00	TOTAL DA DESPESA	222.700,00



VILA FLORES - RS

Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CNPJ nº. 18.981.945/0001-05)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	29.510,00	Despesas Correntes	29.460,00
Rec. Tributárias	27.300,00	Outras despesas correntes	29.460,00
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	-	Despesas de Capital	50,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	50,00
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	210,00		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	29.510,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	29.510,00	TOTAL DA DESPESA	29.510,00



VILA FLORES - RS

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores (CNPJ nº. 11.177.411/0001-73)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes - intraorçamentárias	5.340.000,00	Despesas Correntes - intraorçamentárias	988.000,00
Rec. Contribuições	1.960.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	979.000,00
Rec. Patrimonial	3.350.000,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Rec. Correntes	30.000,00	Outras Despesas Correntes	9.000,00
Receitas de Capital	(23.345,80)	Despesas de Capital - intraorçamentárias	1.000,00
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.000,00
Empr. Concedidos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita	(23.345,80)	RESERVA DO RPPS	4.327.654,20
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	5.316.654,20	TOTAL DAS DESPESAS	5.316.654,20



VILA FLORES - RS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ nº. 21.339.293/0001-06)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	3.000,00
Rec. Tributárias	-	Outras despesas correntes	3.000,00
Rec. Contribuições	-		
Rec. Patrimonial	-	Despesas de Capital	0,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	0,00
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	-		
Aportes Financeiros de recursos próprios	3.000,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	3.000,00	TOTAL DA DESPESA	3.000,00



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

ANEXO VII

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO
À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Especificação das Receitas	Previsão 2017
Receitas Correntes	23.763.191,00
(-) IRRF s/ Rendimento do Trabalho	270.800,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	1.960.000,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	3.350.000,00
(-) Deduções para o FUNDEB	2.740.065,20
(-) Outras Deduções	24.855,80
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	15.417.470,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	8.325.433,80
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	7.909.162,11
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	925.048,20
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	878.795,79

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2017	Despesa do Legislativo 2017
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	8.156.032,00	380.900,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(238.800,00)	(2.000,00)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
= Despesa com pessoal prevista	7.917.232,00	378.900,00
	51,35%	2,45%





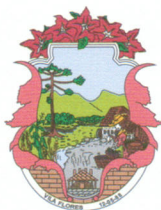
VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

ANEXO VIII

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO MDE -
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

(Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	240.800,00	60.200,00	Ensino fundamental	1.029.400,00	1.169.750,00
ITBI	117.500,00	29.375,00	Ensino médio	-	-
ISSQN	362.800,00	90.700,00	Ensino profissional	-	-
IRRF	270.800,00	67.700,00	Ensino superior	-	-
Dívida ativa de impostos	15.700,00	3.925,00	Educação infantil	527.620,00	514.250,00
Multas e juros de impostos	2.600,00	650,00	Educação jovens/ad.	-	-
FPM	7.162.826,00	1.790.706,50	Educação especial	-	-
FPM Cota Extra	598.630,00	149.657,50	Administração geral	100,00	-
ITR	3.000,00	750,00			
LC 87/96	41.700,00	10.425,00			
ICMS	6.060.800,00	1.515.200,00			
IPVA	350.000,00	87.500,00			
IPI / exportação	82.000,00	20.500,00			
Subtotal	15.309.156,00	3.827.289,00			
Retorno do Fundeb	1.664.000,00				
(-) Contribuição para o Fundeb	(2.740.065,20)				
Rendimentos de aplicações financeiras (MDE e Fundeb)	21.500,00				
MÍNIMO A APLICAR	2.772.723,80		Total	1.557.120,00	1.684.000,00
			TOTAL FIXADO	3.241.120,00	
Valor destinado à maior que o mínimo			R\$ 468.396,20		



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

ANEXO IX

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO ASPS -
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

(Lei Complementar nº 141/2012)

FIXAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	240.800,00	36.120,00	Atenção Básica	1.119.700,00
ITBI	117.500,00	17.625,00	Assistência hospitalar /ambulatorial	56.200,00
ISSQN	362.800,00	54.420,00	Suporte profilático e terapêutico.	-
IRRF	270.800,00	40.620,00	Vigilância sanitária	-
Dívida ativa de impostos	15.700,00	2.355,00	Vigilância epidemiológica	-
Multas e juros de impostos	2.600,00	390,00	Alimentação e nutrição	-
FPM	7.162.826,00	1.074.423,90	Administração geral	1.793.850,00
ITR	3.000,00	450,00	Outras subfunções	30,00
LC 87/96	41.700,00	6.255,00		
ICMS	6.060.800,00	909.120,00		
IPVA	350.000,00	52.500,00		
IPI / exportação	82.000,00	12.300,00		
Subtotal	14.710.526,00	2.206.578,90	Subtotal	2.969.780,00
Rendimentos de Aplicações financeiras.	2.000,00			
MÍNIMO A APLICAR	2.208.578,90		TOTAL FIXADO	2.969.780,00
Valor destinado à maior que o mínimo			R\$ 761.201,10	



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

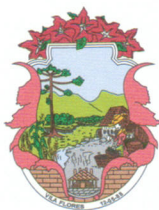
ANEXO X

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM
FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

(Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF)

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	0,00	Projeto/Atividade/Elemento	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00		
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Não há operações de crédito contratadas e não há previsão de contratação até o presente momento.



VILA FLORES - RS
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

ANEXO XI

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO
PODER LEGISLATIVO**

(Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrecadada Até Set/16.	Tendência Até o Final do Exercício (estimada)	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	912.507,32	117.333,27	1.029.840,59
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	376.779,18	167.457,41	544.236,59
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA PARTE DO FPM (Normal e Cota Extra)	4.978.223,67	839.464,58	5.817.688,25
1.7.2.1.01.05.00.00 – COTA PARTE DO ITR	2.186,20	728,73	2.914,93
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	30.431,57	9.138,75	39.570,32
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO ICMS	4.499.077,22	1.529.481,42	6.028.558,64
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO IPVA	232.781,37	100.270,34	333.071,51
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO	55.860,24	21.866,02	77.726,26
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	11.865,60	2.247,08	14.112,68
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	1.760,01	586,67	2.346,68
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA TRIB	1.951,90	650,63	2.602,53
1.9.3.1.00.00.00.00 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	18.987,26	6.329,09	25.316,35
1.9.3.3.01.01.00.00 – DÍVIDA ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS	0,00	0,00	0,00
S O M A ----->	11.122.411,54	2.795.553,99	13.917.965,53

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 13.917.965,53
População do Município (2014)	3.353 Habitantes
Limite Máximo Permitido cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2017	R\$ 974.257,59
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2017 (CF/88, art. 29-A, § 1º) 6% s/ receita efetivamente arrecadada	R\$ 835.077,93